



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 129/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 090/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de autenticação por múltiplos fatores, com fornecimento de tokens homologados, serviço de instalação com repasse de conhecimento e treinamento oficial do fabricante, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento substituto, à fl. 233 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 21.782/2022 (Pregão n. 047/2022 – TRE/BA), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa PTLS Serviços de Tecnologia e Assessoria Técnica Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. ***.244.909-**, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.162.855/0005-17, com sede na Avenida Tamboré, n. 267, 19º andar, Edifício Canopus Corporate, Barueri/SP, CEP 06460-000, telefone (61) 3328-5345, e-mail herbert.azevedo@la.logicalis.com / fabio.cunha@la.logicalis.com, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Senhor Herbert José Azevedo, inscrito no CPF sob n. ***.603.658-** e Senhor Fábio Cunha, inscrito no CPF sob n. ***.389.228-**, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

1.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Segunda do Contrato n. 090/2022, de reajustamento do valor da contratação referente ao período de 05/08/2024 a 04/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 090/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

HERBERT JOSÉ AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL

FÁBIO CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL